

Vitória (ES), quinta-feira, 20 de Junho de 2024.

## RESOLVE

**Art.1º - APROVAR** a solicitação incremento de recursos ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) do município de **Colatina - ES**, que apresentaram excedente de produção assistencial no ano de 2019, 2022 e 2023, no valor de **R\$ 100.312.162,20** (cem milhões, trezentos e doze mil, cento e sessenta e dois reais, vinte centavos).

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 14 de junho de 2024.

### MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

**Protocolo 1343456**

## RESOLUÇÃO CIB Nº 103/2024

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**, constituída por meio da Portaria Nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 13 de junho de 2024, às 14 horas, na sala de reunião do Gabinete, da SESA/Enseada, e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.694, de 23 de julho de 2021, que institui a Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar - RNVEH;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.693, de 23 de julho de 2021, que institui a Vigilância Epidemiológica Hospitalar - VEH;

Considerando a Portaria Estadual nº 137-R, de 18 de outubro de 2022, que Institui os Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar - NVEH, no Estado do Espírito Santo e regulamenta o funcionamento dos mesmos como parte integrante do sub sistema de atenção e vigilância hospitalar do Estado, em consonância com a legislação vigente. E que a partir desta integração, os hospitais integrados passam a ser sentinelas para agravos e eventos inusitados e ou emergentes de saúde pública;

## RESOLVE

**Art.1º - APROVAR** a adesão dos Hospitais: Hospital Materno Infantil da Serra, Hospital MedSenio e o Hospital Estadual de Atenção Clínica - HEAC, à Rede Estadual de Vigilância Hospitalar - VEH, com posterior encaminhamento para integrarem a Rede Nacional de Vigilância Hospitalar - RENAVEH.

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 14 de junho de 2024.

### MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

**Protocolo 1343457**

## RESOLUÇÃO CIB Nº 104/2024

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**, constituída por meio da Portaria Nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 13 de junho de 2024, às 14 horas, na sala de reunião do Gabinete, da SESA/Enseada, e,

Considerando o Decreto Nº 5010-R, de 16 de novembro de 2021, que institui o Plano Decenal SUS APS+10, vigente para o exercício de 2022 a 2032, o qual definirá as diretrizes, metas e estratégias de atuação governamental no Estado do Espírito Santo na Atenção Primária à Saúde (APS);

Considerando o Programa de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10, que visa a ampliação e qualificação da infraestrutura assistencial da Atenção Primária à Saúde no Estado do Espírito Santo;

Considerando o Anexo II da Resolução CIB Nº. 005/2023 com a listagem dos municípios e suas respectivas UBS habilitadas, por localidade;

Considerando o Ofício nº. 458/2024 proveniente do município de Colatina, solicitando alteração de localidade para construção de UBS;

## RESOLVE

**Art.1º - APROVAR** a alteração de localidade da Unidade Básica de Saúde Santos Dummont, anteriormente habilitada e aprovada no Plano Decenal APS+10, por meio da Resolução CIB-ES nº 080/2022, de 15/06/2022, para a localidade de Columbia, do município de Colatina - ES.

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 14 de junho de 2024.

### MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

**Protocolo 1343460**

## RESOLUÇÃO CIB Nº 105/2024

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, e,

Considerando o Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, que instituiu o Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC coordenado pelo governo federal e apoiado com recursos do Orçamento Geral da União - OGU para investimentos, em parceria com o setor privado, estados, municípios e movimentos sociais;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.517/2023, de 9 de outubro de 2023, que instituiu processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde;

Considerando o OFÍCIO/SEMUS/GAB/Nº601/2024 do município de **São Mateus - ES**, Secretaria Municipal de Saúde, solicitando Resolução de CIB - ES, solicitando homologação da Resolução